

Projeto de Lei Nº 167/2023

SÚMULA "Denomina Rua Harpia a atual Rua 3 situada no loteamento denominado Vila Porto I."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Rua Harpia, a atual Rua 3 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vila Porto I, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterá os dizeres: "Rua Harpia".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Mariza Martins Borges Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos Vereador Sarará - Membro



JUSTIFICATIVA

loteamento novo
deste projeto, as
re a denominação
ria apresenta este
ossa proceder nos

de 2023.

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Sé dos Santos
urá - Membro

sé dos Santos
urá - Membro Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Mariza Martins Borges Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos Vereador Sarará - Membro





MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: loteamento denominado Vila Porto I - Município de Itapevi-SP

Processo: 14790/2023

RUA 3 - Área: 3.181,05 m², Extensão: 247,36 m, do loteamento denominado Vila Porto I, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.132, na malha 54, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início num ponto localizado no alinhamento da Avenida 1, junto à divisa frontal esquerda do Lote 30 da Quadra C, de guem da Avenida 1.

Confrontações:

Lado Esquerdo: com a Avenida 01; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 9,23 metros com raio de 9,00 metros, confrontando com o Lote 27 da Quadra E; deste ponto segue em linha reta pela distância de 240,21 metros, confrontando com os Lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Quadra E, com a Rua 1 e os Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra D; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva pela distância de 40,85 metros com raio de 10,00 metros, confrontando com o Lote 18 da Quadra D e Viela 01;

Lado Direito: com os Lotes 01 e 02 da Quadra C; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 8,72 metros com raio de 9,00 metros, confrontando com o Lote 02 da Quadra C; deste ponto segue em linha reta pela distância de 206,28 metros, confrontando com os Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra C; deste ponto deflete à direita e segue em curva pela distância de 19,05 metros com raio de





MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

9,00 metros, confrontando com os Lotes 29 e 30 da Quadra C, atingindo o ponto onde teve início a presente descrição e encerrando a área acima descrita

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 11 de julho de 2023.

> Daniel de Lima Junior Topógrafo - CFT nº 13590028807 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo





Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Nova Itapevi - Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 265/2023

Processo nº 14790/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº 14790/2023 - P.M.I., protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado "Vila Porto I", e até a presente data inexiste projeto de lei ou decreto para oficialização

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita "As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade".

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

> Daniel de Lima Junior Topógrafo – CFT nº 13590028807 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



Assinaturas do documento

"Certidão 265_2023"



Código para verificação: NT8J5BD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



DANIEL DE LIMA JUNIOR (CPF: 135.XXX.288-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/03/2023 - 10:30:22 e válido até 17/03/2123 - 10:30:22. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI

014790/2023 e o código NT8J5BD3 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3554-561R-9Z10-WFEF

